



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2079/23 - DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, referente a Lei nº 1385/23 de 12 de Junho de 2023, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para criar a programação orçamentárias abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 - Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.302.0009.2.193 – Desp. Custeio MAC/Em. Renata Abreu
Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Cód. Aplicação = 800.0029
Valor = R\$ 50.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Cód. Aplicação = 800.0029
Valor = R\$ 50.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO – na importância de R\$ 100.000,00, objeto da Emenda nº 37460008, da Dep. Renata Abreu, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal, na data supra.



Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete